



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**  
**Nº 17/2015 - 11º OFÍCIO - PR/MA**  
**(1.19.000.0001910/2014-96)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes do Procedimento Preparatório n.º 1.19.000.0001910/2014-96, instaurado a partir do Expediente PR-MA-00022243/2014, encaminhado pelo Banco de Crédito e Varejo S.A – BANCO BVC, noticiando supostas ocupações irregulares de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município de Araióses/MA;

Resolve, em observância aos termos do artigo 4º, §§1º e 4º da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 2º, §§ 4º, 6º e 7º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar possíveis irregularidades ocupacionais e vícios construtivos nas unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida situadas na Rua P, Centro – Araióses/MA*;

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Por oportuno, como diligência inicial, expeça-se ofício à Secretaria Nacional de Habitação – SNH, vinculada ao Ministério das Cidades, bem como ao Município de Araióses/MA, conforme determinado em despacho próprio. Encaminhe-se, junto com o ofício, cópia desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 31 de julho de 2015.

**TALITA DE OLIVEIRA**  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**